



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUARTA-FEIRA – 12 DE JUNHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 112

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **LEI Nº 965/2024:** FICA DENOMINADA JUSTINIANO FERREIRA SANTANA, A RUA G (COD. 831) INICIANDO NA AVENIDA ARIVALDO F. DOS SANTOS E ENCERRANDO NA RUA PROJETADA NO LOTEAMENTO SOL NASCENTE, NA CIDADE.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia
Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,
Ipirá - BA, 44600-000

LEI Nº. 965, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Publicado no
mural da prefeitura.

03 / 06 / 2024
JUNHO

Denomina **JUSTINIANO FERREIRA SANTANA** a Rua G localizada no Loteamento Sol Nascente, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **JUSTINIANO FERREIRA SANTANA** a Rua G (COD. 831) iniciando na Avenida Arivaldo F. dos Santos e encerrando na Rua Projetada no Loteamento Sol Nascente, na cidade de Ipirá.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá colocar nova placa com o nome do homenageado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipirá (BA), 03 de junho de 2024.


EDVONILSON SILVA SANTOS
Prefeito Municipal